

## **RESOLUÇÃO Nº 13 de 02 de Junho de 2022**

Dispõe sobre a aprovação repasse do recurso Federal Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC, por termo de colaboração para a execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na modalidade Serviço de Proteção Social Especial para deficientes, idosos e suas famílias

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

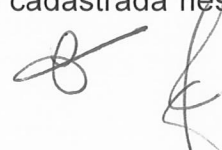
Considerando o Art. 2º da Portaria 440/2005 do Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate a fome que dispõe que o Piso de Transição de Média Complexidade constitui-se no co-financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro-dia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência.

Considerando que o serviço é ofertado por entidade com registro no Conselho Municipal de Assistência Social

Considerando a ata da reunião extraordinária realizada no dia 02 de junho do corrente ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o repasse do recurso Federal Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC, no valor de R\$ 38.313,56 (trinta e oito mil trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) por termo de colaboração para a execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na modalidade Serviço de Proteção Social Especial para deficientes, idosos e suas famílias por entidade cadastrada neste conselho





## *Conselho Municipal de Assistência Social*

*Instituído pela Lei Federal nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993*

*Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014*

que apresentar Plano de trabalho de acordo com as normas de padronização dos serviços e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 08 de Junho de 2022.

Jaqueline R. de Jonge van der Goot  
**Presidente CMAS**

Irani José Barros  
**Prefeito Municipal**

Homologo em: 10 / 06 /2022